

PORTARIA COREN-PENº 0848/2023

Designa enfermeiras fiscais inspeções aos municípios das II GERES

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto ao Conselheiro Tesoureiro desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são Autarquias Federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Memorando nº 0190/2023–Setor de Fiscalização/Subseções;

Considerando o Despacho nº 2588/2023 - COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar as enfermeiras fiscais Hélia Sibely Mota Silveira e Adiana Maia de Araújo para realizarem inspeções fiscalizatórias e averiguação de denúncias nas unidades de saúde dos municípios da II GERES – Limoeiro, no período de 11 a 15/12/2023;

Art. 2º Autorizar a **CONCESSÃO** de diárias, nos moldes da Resolução Cofen nº 0701/2022 e Decisão Coren-PE nº 0095/2022 e Coren-PE nº 0068/2023;

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 06 de novembro de 2023.